



**Administração**

**DECRETO Nº090/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM AS LEIS Nº 927 de 2010, DE 21/06/2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o exercício público, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que terá a seguinte composição.

**TITULARES:**

Nome	Entidade	Representação
Adriano Antonholi	Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	Setor Público
Devanilde Martins Prado	Departamento de Obras	Setor Público
Flávia Maria Viana Nunes	Departamento de Educação	Setor Público
Joelma Dias dos Santos Benck	Departamento de Saúde	Setor Público
Aparecido de Almeida	Departamento Fazenda	Setor Público
Rosa Maria Silva Nagao	Departamento de Assistência Social	Setor Público
Sandra Damasceno Moreira	Clube de Serviços – Rotary Club	Sociedade Civil
Sinval Alves de Oliveira	Representantes de Associações Comunitárias.	Sociedade Civil
Marly Aparecida Sanzovo	Associação de Defesa /Portadores de Deficiência- APAE	Sociedade Civil
Maria Rosa Grassi	Usuários(as) da Política de Assistência Social	Sociedade Civil
Inês da Silva Pereira	Representantes de Entidades de Enfrentamento a Pobreza- Pastoral Social	Sociedade Civil
Hermelinda Tarosso Terra	Representante da Comunidade Católica	Sociedade Civil

**SUPLENTE:**

Nome	Entidade	Representação
Sandro Reginaldo Fagá	Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	Setor Público
Orides Figueira	Departamento de Obras	Setor Público
Andrea Muchini Teixeira	Departamento de Educação	Setor Público
Angela Maria Moreira Menezes	Departamento de Saúde	Setor Público
Dulcinéia Alves de Moura	Departamento de Fazenda	Setor Público
Francini Lemes de Almeida	Departamento de Assistência Social	Setor Público
Antonio Eziqiel Moreira	Clube de Serviços – Rotary Club	Sociedade Civil
Lucibel Pereira da Silva	Representantes de Associações Comunitárias	Sociedade Civil
Valdineti Bissi Contato	Associação de Defesa /Portadores de Deficiência- APAE	Sociedade Civil
Valdete Murbach Costa	Usuários (as) da Política de Assistência Social	Sociedade Civil
Maria de Lourdes Silva	Representantes de Entidades de Enfrentamento a Pobreza- Pastoral Social	Sociedade Civil
Sueli Ribeiro Terra	Representante da Comunidade Católica	Sociedade Civil

**Art. 2º.** O referido Conselho deverá em sua primeira reunião ordinária, eleger a sua diretoria, com mandato de 02(dois) anos, de conformidade com Art. 4º do seu Regimento Interno.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº087/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 091/2017**

**SÚMULA:** Aprova a subdivisão de uma área de terras com 52.780,00 m<sup>2</sup> do perímetro urbano de Jataizinho - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - fica aprovada a subdivisão da área de terras com 52.780,00 m<sup>2</sup> localizada na Av. Nicola Pansardi da planta urbana do município de Jataizinho, objeto da matrícula n.º 19.078 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã - PR, requerida pelo protocolo de 6.072/2016 e permitida, pelas leis 759/07, 760/07 e 833/2008.

**Parágrafo Único** – Fica determinado que os Lotes desta **Subdivisão** passam a ter sua denominação, área, limite e confrontações a saber: **Lote A** – com área de 5.644,70 m<sup>2</sup>, Inicia-se a descrição deste perímetro no marco cravado no alinhamento predial da Avenida Nicola Pansardi divisa com Jardim Maria Júlia, deste segue, pelo alinhamento predial da Avenida Nicola Pansardi, por uma distancia de 144,78 metros e rumo de 51º 39' SE até outro marco, deste segue, confrontando com rua José Rodrigues, na distancia de 110,00 metros e rumo de 36º 22' NE até o outro marco, deste segue numa distancia de 25,00 metros no rumo de 53º 38' NW confrontando com a Rua Juraci nunes do Espírito e com o lote B, até o outro marco, deste, segue ainda confrontando com o lote B nas distâncias e rumos 84,16 metros no rumo de 36º 22' SW e 116,06 m no rumo de 51º 39' SE até o outro vertice, deste segue, por uma distancia de 25,00 metros no rumo de 38º 01' SW confrontando com o Jardim Maria Júlia. **Lote B** – com área de 47.135,30 m<sup>2</sup>, Inicia-se a descrição deste perímetro, na margem esquerda do Ribeirão Jataizinho, ponto comum de divisa com areas do Jardim Maria Julia, deste, segue confrontando com áreas do Jardim Maria Julia, por uma distancia de 320,00 metros no rumo de 38º 01' SW até o outro marco, de onde segue por uma distancia de 116,06 metros no rumo de 51º 39' SE, 84,16 metros no rumo de 36º 22' SW e 9,42 metros no rumo de 53º 38' NW confrontando nestes percursos com o lote "A"; seguindo numa distancia de 273,00 metros no rumo 39º 15' NE confrontando com terras de Leonilda Biscalgin, Oswaldo de Oliveira Gomes, Antonio Andrada Silva e Nivaldo Laurindo até outro marco, cravado margem esquerda do Ribeirão Jataizinho, deste marco, segue pela margem esquerda, a montante, por diversos rumos e distancias, até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete.**

**DDIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Lei nº. 1086 de 12 de setembro de 2017**

**Súmula:** Autoriza o Departamento de Serviços Jurídicos a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária; dispõe sobre o cancelamento dos débitos que especifica, quando alcançados pela prescrição e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Departamento de Serviços Jurídicos do Município de Jataizinho autorizado a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º. O valor consolidado a que se refere o *caput* é o resultado da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

§ 2º. Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor inferiores ao limite fixado no *caput* que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.

§ 3º. Fica ressalvada a possibilidade de propositura de ação judicial cabível nas hipóteses de valores consolidados inferiores ao limite estabelecido no *caput* deste artigo, a critério do Departamento de Serviços Jurídicos.

§ 4º. O valor previsto no *caput* poderá ser atualizado monetariamente, a critério do Executivo, mediante ato do Chefe do Executivo, ouvido o Departamento de Finanças, sempre no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 5º. Os créditos que, nos termos desta Lei, não sejam enviados à cobrança judicial, e na hipótese em que esta tenha sido sustada mediante autorização neste artigo não importará em inexistência dos créditos, permanecendo inscritos em dívida ativa com prosseguimento da cobrança na via administrativa.

**Art. 2º.** Fica autorizada a desistência das execuções fiscais relativas aos débitos abrangidos pelo Art. 1º. desta Lei, independentemente do pagamento de honorários advocatícios pelo devedor.

**Parágrafo único.** Na hipótese de os débitos referidos no *caput*, relativos ao mesmo devedor, somados, superarem o limite fixado no Art. 1º. desta Lei, será ajuizada nova execução fiscal, observado o prazo prescricional.

**Art. 3º.** Excluem-se das disposições do Art. 2º. desta Lei:

I – os débitos objeto de execuções fiscais embargadas, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito, sem quaisquer ônus para o Município de Jataizinho;

II – os débitos objeto de decisões judiciais já transitadas em julgado.

**Art. 4º.** Ficam cancelados os débitos abrangidos por esta Lei quando consumada a prescrição.

**Art. 5º.** Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**Lei nº. 1087 de 05 de setembro de 2017**

**Súmula:** Disciplina o recolhimento de veículos inservíveis e abandonados, nas vias públicas da cidade de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Os veículos automotores, ciclomotores, utilitários e maquinário agrícola e qualquer outro veículo utilizado como meio de locomoção, transporte, de qualquer natureza, inservíveis ou que apresentem sinais de evidente abandono e deterioração, considerados "sucatas", estacionados em vias públicas, em estradas rurais, comunidades rurais do Município de Jataizinho, deverão ser removidos por seus proprietários ou responsáveis, sob pena de caracterizar infração grave e aplicação de multa na forma da Lei.

Parágrafo único. Considera-se abandonado, para efeito do *caput*, o veículo ou carcaça veicular que apresentar, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

- I – evidente estado de deterioração, ainda que protegido com capa;
- II – não possuir emplacamento ou outro meio de identificação obrigatória;
- III – não apresentar condições de dirigibilidade ou estar impossibilitado de deslocamento com segurança quando conduzido;
- IV – em visível mau estado de conservação, carroceria com evidentes sinais de colisão ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária;
- V – oferecer risco à segurança e/ou à saúde das pessoas.

**Art. 2º.** A constatação do estado de abandono deverá ser por meio de notificação elaborada por servidor municipal designado para tanto, por ato do Executivo Municipal, especialmente para a fiscalização das vias, estradas municipais, ruas, parques, praças e logradouros públicos, enquanto que, a remoção do veículo deverá ser realizada pelo respectivo proprietário ou responsável para retirá-lo do local, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 1º. Completados 15 (quinze) dias, após a notificação de que trata o *caput*, sem que o proprietário ou responsável providencie sua remoção, o Município de Jataizinho promoverá o recolhimento do veículo para depósito apropriado.

§ 2º. Na notificação deverá conter o nome do proprietário ou responsável pelo veículo que constar nos registros do órgão de trânsito competente, a marca, modelo e ano de fabricação do veículo, ou, na inexistência desta, os caracteres do chassi, foto digital do local do abandono, data e horário da constatação, bem como constar o prazo para o resgate do veículo, que será de 90 (noventa) dias, e o local onde se encontra depositado.

**Art. 3º.** Não sendo identificado ou localizado o proprietário ou responsável pelo veículo, em virtude da falta de placa de identificação do veículo e do elevado grau de deterioração, que torne ineleável os caracteres do chassi, o Município de Jataizinho publicará um edital de ausentes, no órgão oficial de imprensa.

*Parágrafo único.* Constar-se-á do edital de ausentes, por encontrar-se o proprietário ou responsável, em lugar incerto e não sabido, a intimação de que, a partir da publicação, deverá comparecer no local e horário informados, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, para retirada do veículo, munida de comprovantes de propriedade ou documento hábil a demonstrar a responsabilidade pelo veículo, apresentação dos recibos de pagamentos que porventura incidam sobre o serviço de remoção, tais como guinchamento, estadia e incidentes, dentre outros, a fim de providenciar o resgate do veículo e o pagamento dos encargos legais.

**Art. 4º.** Findo o prazo fixado no edital, sem o devido resgate do veículo recolhido para o depósito da Prefeitura, será submetido a leilão público, nos termos do Art. 328, do Código de Trânsito Brasileiro, e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei de Licitações).

§ 1º. Para efeito de alienação, através de leilão público, o veículo será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação, cuja receita obtida será destinada aos cofres públicos, com vistas ao ressarcimento das despesas realizadas.

§ 2º. Para a fixação do preço público, de que trata o parágrafo anterior, o agente responsável pela fiscalização deverá considerar os valores exatos dos serviços de guincho do veículo apreendido, cobrados por terceiros se for o caso, assim como das diárias de permanência em depósito, observado também o disposto no Código Tributário de Jataizinho.

**Art. 5º.** Os veículos abandonados, que não forem resgatados na forma previstas nesta Lei, caracterizarão infração grave por descumprimento às normas de posturas municipais em vigor, devendo ser aplicado aos seus proprietários e/ou responsáveis infratores multa pecuniária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme o caso, que será cobrada em dobro no caso de reincidência.

**Art. 6º.** Para os fins desta Lei, a mudança de local do veículo, mediante a remoção pelo Município de Jataizinho para guarda ou estacionamento em depósito, não descaracteriza a situação de abandono.

**Art. 7º.** O Departamento designado pelo Chefe do Executivo Municipal como responsável pela fiscalização poderá recorrer ao auxílio das autoridades policiais, quando necessário, para garantir a segurança dos agentes municipais responsáveis pelo cumprimento dos atos de notificação, remoção ou recolhimento do veículo abandonado, com fundamento no Inciso XXIV, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Jataizinho.

**Art. 8º.** O Poder Executivo Municipal terá 90 (noventa) dias para a implantação da fiscalização prevista nesta Lei, a partir da data de sua publicação.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da arrecadação constante do Art. 4º, §§1º e 2º e/ou outras existentes no Orçamento vigente.

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



*Jurídico*

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;  
**FORNECEDOR:** JOSE FERREIRA DOS SANTOS JATAIZINHO - ME,  
CNPJ sob nº. 79.129.409/0001-62;  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP, com 13 kg para os diversos Departamentos Municipais.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	84	Gás liquefeito de petróleo - GLP, carga c/ 13 Kg		CARGA	600,00	59,50	35.700,00
<b>TOTAL</b>								<b>35.700,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais);  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;  
**DATA ASSINATURA DA ATA:** 08/08/2017.

**ELIO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;  
**FORNECEDOR:** AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 05.164.495/0001-08;  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos eletrônicos para sorteio de prêmios IPTU 2017 e premiação concurso de rainha da Festa Junina do Município de Jataizinho-Pr.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	8676	Smartphone Smartphone - Dual chip - Tela: mínimo 4,0" - Android: mínimo 5,1 - Câmera: mínimo 5 MP - Processador: mínimo 1.2 GHz	SAMSUNG	UNID	3,00	415,00	1.245,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.245,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.245,00 um mil duzentos e quarenta e cinco reais);  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;  
**DATA ASSINATURA DA ATA:** 06/07/2017.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;  
**FORNECEDOR:** OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ: 04.026.757/0001-05;  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos eletrônicos para sorteio de prêmios IPTU 2017 e premiação concurso de rainha da Festa Junina do Município de Jataizinho-Pr.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8392	Bicicleta Bicicleta 21 marchas, aço carbono rígido diamante, guidão mtb aço carbono curvo 600mm, aro 26, pneus mtb 26x1,95 Garantia mínima de 12 meses	HOUSTON	UNID	1,00	535,00	535,00



LOTE: 001 - Lote 001	4	6022	Televisor, 42" Televisor, 42" Full HD, com entrada para USB, com entrada para HDMI, com controle remoto Conexões: Antena, Saída de áudio, entrada VGA do PC + entrada E/D de áudio, Saída para fone de ouvido, Conector de serviço Resolução: 1920 x 1080 pixels Brilho: 300 cd/m2, Tensão/Voltagem: bivolt Garantia mínima: 12 meses	JVC	UNID	1,00	1.170,00	1.170,00
TOTAL								1.705,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais);  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;  
**DATA ASSINATURA DA ATA:** 06/07/2017.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;  
**FORNECEDOR:** SCARAMAL & CIA LTDA EPP, CNPJ: 82.422.544/0001-06;  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos eletrônicos para sorteio de prêmios IPTU 2017 e premiação concurso de rainha da Festa Junina do Município de Jataizinho-Pr.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	6510	Lavadora de roupa, 10 kg Automática, 10 kg Controle: mecânico Consumo (KWh) 0,146 KWh/ciclo máximo Tensão/voltagem 110V, 220V Garantia mínima: 12 meses	COLORMAQ	UNID	1,00	1.215,00	1.215,00
TOTAL								1.215,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais);  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;  
**DATA ASSINATURA DA ATA:** 06/07/2017.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;  
**FORNECEDOR:** BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ: 06.175.908/0001-12;  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos para o Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho-Pr.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6897	Agulha de endodontia	KONNEN	UNID	10,00	6,50	65,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	1327	Agulha gengival curta 30 G, c/ 100 unidades (tribiselada) Agulha gengival curta 30 G, descartável c/ 100 unidades (tribiselada) procedência nacional.	PROCARE	CX	50,00	42,00	2.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	3316	Alveolex, 10 gramas	BIODINAMICA ALVEOLEX	FR	15,00	44,50	667,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	1329	Amálgama capsulada 1 Porção c/ 50 unidades	SDI GS-80	CX	10,00	140,00	1.400,00



LOTE: 001 - Lote 001	5	1328	Amálgama capsulada 2 porções c/ 50 unidades	SDI GS-80	CX	10,00	157,00	1.570,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	6898	Anestésico cloridrato de prilocaína com felepressina 0,03vl/ml 3% c/50 Anestésico cloridrato de prilocaína com felepressina 0,03vl/ml 3% c/50 unidades	CRISTALIA CITOCAINA	CX	80,00	64,00	5.120,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	5885	Anestésico lidocaina 2% s/ vaso c/ 50 unidades	CRISTALIA XYLESTESIN	CX	5,00	65,00	325,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	1330	Anestésico lidocaina 3% c/ vaso c/ 50 unidades tubete	DLA LIDOSTESIM	CX	100,00	67,00	6.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	7869	anestésico tópico c/ 12 gramas	DFL BENZOTOP	UNID	100,00	8,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	1332	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo	CASSIFLEX	UNID	10,00	8,00	80,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	1333	Aplicador descartável sistema adesivo c/ 100 unidades	FGM CAVIBRUSH	FR	50,00	13,00	650,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	7870	armação para radiografia c/2 furos, c/ 50 unidades	DALLAS	UNID	20,00	10,50	210,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	6899	Avental descartável	JARC	UNID	500,00	1,80	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	1336	Babador descartável, c/ 100 unidades	SSPLUS	CX	100,00	12,50	1.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	1338	Bicabornato de sódio (sabor morango)	AAF DO BRASIL	FR	10,00	8,50	85,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	1341	Broca cirúrgica longa 701, 702	KAVO BURS CARBIDE	UNID	15,00	9,00	135,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	1342	Broca de acabamento nº 2135-F	FAVA	UNID	25,00	2,50	62,50
LOTE: 001 - Lote 001	18	1343	Broca diamantada para alta rotação nº 1011	FAVA	UNID	25,00	2,50	62,50
LOTE: 001 - Lote 001	19	1344	Broca diamantada para alta rotação nº 1012	FAVA	UNID	25,00	2,50	62,50
LOTE: 001 - Lote 001	20	7871	broca diamantada para alta rotação nº 1013	FAVA	UNID	25,00	2,50	62,50
LOTE: 001 - Lote 001	21	1348	Broca diamantada para alta rotação nº 1014	FAVA	UNID	25,00	2,50	62,50
LOTE: 001 - Lote 001	22	1349	Broca diamantada para alta rotação nº 1015	FAVA	UNID	25,00	2,50	62,50
LOTE: 001 - Lote 001	23	1351	Broca diamantada para alta rotação nº 1016	FAVA	UNID	25,00	2,50	62,50
LOTE: 001 - Lote 001	24	1352	Broca diamantada para alta rotação nº 1090	FAVA	UNID	25,00	2,50	62,50
LOTE: 001 - Lote 001	25	1353	Broca diamantada para alta rotação nº 1091	FAVA	UNID	25,00	2,50	62,50
LOTE: 001 - Lote 001	26	1354	Broca diamantada para alta rotação nº 1092	FAVA	UNID	25,00	2,50	62,50
LOTE: 001 - Lote 001	27	1355	Broca diamantada para alta rotação nº 1190	FAVA	UNID	25,00	2,50	62,50



LOTE: 001 - Lote 001	28	1356	Broca diamantada para alta rotação nº 1191-F	FAVA	UNID	25,00	3,00	75,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	1357	Broca diamantada para alta rotação nº 3118	FAVA	UNID	15,00	3,00	45,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	1360	Broca grana fina 1111F	FAVA	UNID	10,00	2,50	25,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	1361	Broca grana fina 3118F	FAVA	UNID	10,00	2,50	25,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	1362	Broca grana fina 3168F	FAVA	UNID	10,00	2,50	25,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	1363	Broca grana fina 3195F	FAVA	UNID	10,00	2,50	25,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	6900	Broca laminada carbide nº 2,3,4 baixa rotação	KAVO BURS CARBIDE	UNID	60,00	7,30	438,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	7868	camurça para amalgama	JON	UNID	10,00	12,00	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	1365	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco	TECHNEW HYDCAL	PCTE	15,00	22,00	330,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	1266	Colgadura simples	TECNODENT	UNID	5,00	23,00	115,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	1276	Colutório de gluconato a base de clorexidina a 0,12% - Fr. c/ 250ml	REYMER PERIOPLAK	FR	30,00	21,00	630,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	1367	Cunha de madeira tamanho sortido	PHARMAINOX	CX	10,00	12,00	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	1368	Disco de polimento c/ 36 unidades (grosso, médio e fino)	TDV DISCO DE LIXA	UNID	10,00	115,00	1.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	1369	Escova de robinson para contra-ângulo	PHARMAINOX	UNID	100,00	3,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	1371	Espelho clínico nº 05, com 12 unidades	PHARMAINOX	CX	20,00	50,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	1372	Eugenol	MAQUIRA	FR	10,00	15,00	150,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	6901	Evidenciador de placa bacteriana	MAQUIRA VISUPLAC	FR	30,00	11,50	345,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	3317	Filme de radiografia compatível com a Kodak, c/ 100 unidades	PROGRAD DENTIX	CX	10,00	195,00	1.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	1374	Fio de sutura de seda 4-0 c/ agulhas	TECHNEW	CX	50,00	53,00	2.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	1375	Fio dental, 500 metros	PREVEN	ROLO	20,00	10,50	210,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	1376	Fixador de radiografia de 475 ml	CARESTREAM	FR	50,00	15,50	775,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	5888	Fórceps infantil	GOLGRAN	JG	2,00	100,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	1377	Formocresol	MAQUIRA	FR	20,00	10,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	1378	Gel de fluoreto sódico acidulado p/ aplicação tópica 1,23%	IODONTOSUL FLUORSUL	FR	20,00	7,00	140,00



LOTE: 001 - Lote 001	54	3318	Hidróxido de cálcio P.A.	IODONTOSUL	FR	15,00	7,00	105,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	1384	Iodofórmio	MAQUIRA	FR	20,00	30,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	1385	Ionomero de vidro R, pó/liquido	FGM MAXXION R	CX	20,00	34,00	680,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	1383	IRM, pó líquido	AAF DO BRASIL INTER A	CX	20,00	120,00	2.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	1387	Lâminas para bisturi nº 15 c/ 100 unidades	ADVANTIVE	CX	10,00	34,50	345,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	1388	Lima de aço inox tipo K, 25 mm de 15-40	ANGELUS	UNID	10,00	33,00	330,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	1391	Líquidos de Dakin, 1.000 ml	IODONTOSUL LIQ DE DAKIN	FR	10,00	8,50	85,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	1392	Lixa de acabamento de resina, c/ 150 unidades	AAF DO BRASIL	PCTE	15,00	14,00	210,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	1393	Mandril adaptador contra ângulo de baixa e alta rotação	PREVEN	PCTE	2,00	12,50	25,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	1398	Matriz de aço de inox 0,05mm	AAF DO BRASIL	ROLO	10,00	1,90	19,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	1400	Matriz de aço de inox 0,07mm	AAF DO BRASIL	UNID	10,00	2,20	22,00
LOTE: 001 - Lote 001	69	1402	Óculos de proteção	DANNY FENIX	UNID	10,00	10,00	100,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	1401	Oxido de zinco, 50 gramas	LYSANDA	FR	5,00	7,00	35,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	1404	Papel carbono para articulação (dupla face) c/ 12 unid	ANGELUS CONTACTO	PCTE	25,00	10,00	250,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	7867	paramonoclor ofenol conforado, 20 ml	AAF DO BRASIL	UNID	20,00	10,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	1405	Pasta profilática	MAQUIRA SHINE	TUBO	30,00	8,50	255,00
LOTE: 001 - Lote 001	74	1408	Pedras pomes pó, 100 gr	MAQUIRA	FR	2,00	8,00	16,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	5887	Porta agulha	GOLGRAN	UNID	4,00	56,00	224,00
LOTE: 001 - Lote 001	76	1410	Prendedor para babador (jacaré)	MAQUIRA	UNID	10,00	7,00	70,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	1412	Resina fotopolimerizável de dentina e esmalte cor A2	BIODINAMICA MASTER FILL	TUBO	20,00	55,00	1.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	1413	Resina fotopolimerizável de dentina e esmalte cor A3	BIODINAMICA MASTER FILL	TUBO	20,00	55,00	1.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	1414	Resina fotopolimerizável de dentina e esmalte cor A3,5	BIODINAMICA MASTER FILL	TUBO	20,00	55,00	1.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	80	1415	Resina fotopolimerizável de dentina e esmalte cor A4	BIODINAMICA MASTER FILL	TUBO	20,00	55,00	1.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	1416	Resina fotopolimerizável de dentina e esmalte cor B2	BIODINAMICA MASTER FILL	TUBO	20,00	55,00	1.100,00





LOTE: 001 - Lote 001	82	1411	Resina fotopolimerizável Flow seringa baixa fluidez A1	MAQUIRA APPLIC FLOW	TUBO	50,00	18,00	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	3321	Resina fotopolimerizável Flow seringa baixa fluidez A2	MAQUIRA APPLIC FLOW	TUBO	20,00	18,00	360,00
LOTE: 001 - Lote 001	84	3322	Resina fotopolimerizável Flow seringa baixa fluidez A3	MAQUIRA APPLIC FLOW	TUBO	40,00	18,00	720,00
LOTE: 001 - Lote 001	85	3323	Resina fotopolimerizável Flow seringa baixa fluidez B2	MAQUIRA APPLIC FLOW	TUBO	20,00	18,00	360,00
LOTE: 001 - Lote 001	86	1418	Revelador de radiografia de 475 ml	CARESTREAM	FR	50,00	15,50	775,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	1419	Rolo de algodão, c/ 100 unidades	BIODONT SSPLUS	PCTE	200,00	3,40	680,00
LOTE: 001 - Lote 001	89	1421	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável	MAX SEAL	CX	20,00	46,00	920,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	1478	Seringa de condicionador ácido de esmalte 35%	LYSANDA LYSAC GEL	UNID	100,00	4,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	91	1424	Sistema adesivo dental fotolim. Frasco único tiro Adper c/ 6gramas	FGM AMBAR	FR	20,00	94,00	1.880,00
LOTE: 001 - Lote 001	92	1423	Sistema para acabamento e polimento POP-ON	TDV PRAXIS	UNID	6,00	98,00	588,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	7864	solução aquosa de clorexidina 2% tópica	MAQUIRA	UNID	50,00	11,00	550,00
LOTE: 001 - Lote 001	94	6903	Sonda exploradora	CASSIFLEX	UNID	20,00	11,00	220,00
LOTE: 001 - Lote 001	95	1426	Spray lubrificante para canetas Kawo	MAQUIRA MAQSPRAY	FR	20,00	43,00	860,00
LOTE: 001 - Lote 001	96	6904	Sugador de endodont, c/ 20 unidades	SSPLUS	CX	10,00	17,00	170,00
LOTE: 001 - Lote 001	97	1428	Sugador descartável, com 40 unidades	BIODONT SSPLUS	PCTE	200,00	6,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	7865	taça de borracha para contra ângulo	PREVEN	UNID	100,00	1,70	170,00
LOTE: 001 - Lote 001	99	1430	Tira lixa de aço 4 mm para amalgama	BIODINAMICA	UNID	10,00	9,00	90,00
LOTE: 001 - Lote 001	100	1433	Vasa 3%	CRISTALIA CITOCAINA	FR	10,00	55,00	550,00
LOTE: 001 - Lote 001	101	1432	Vide cárie	ASFER REVELACARIE	FR	10,00	11,00	110,00
TOTAL								56.762,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.762,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais);

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;

**DATA ASSINATURA DA ATA:** 14/07/2017.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;  
**FORNECEDOR:** RODO SERVICE LTDA, CNPJ: 00.688.075/0004-50;  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de um veículo tipo micro ônibus novo, ano/modelo 2.017, zero quilometro, motor mínimo de 152 CV para o Departamento de Educação e Cultura do Município de Jataizinho-Pr.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8677	VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS NOVO VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NOVO - Potência mínima motor: 152 CV; - 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Capacidade: mínimo 27 lugares, + motorista + motorista auxiliar; - Ano/modelo 2.017, zero Km; - Poltrona p/ motorista com deslocamento lateral - Poltronas altas reclináveis; - Janelas de dois vidros móveis, com cortinas; - Cintos de segurança p/ todas poltronas; - Tomada de ar no teto; - Saída de emergência; - 01 porta dianteira lado esquerdo para embarque e desembarque; - Direção hidráulica; - Cambio manual com 05 marchas à frente e 01 a ré sincronizados; - Tacógrafo de fábrica; - Pneus: 215/75 R 17,5" sem câmara; - Sistema de freio: Ar ABS; - Combustível: diesel S10; - Capacidade do tanque de gasolina: mínimo 150 litros; - Comprimento total: mínimo 8.000 mm; - Altura externa: mínimo 2.915 mm; - Largura externa: mínimo 2.200 mm; - Demais acessórios e equipamentos de acordo com o Código Nacional de Trânsito; - Garantia completa de 24 meses, sem limite de quilometragem; - Cor. conforme solicitação do Município.	MARCOPOLO VOLARE V8L	UNID	1,00	246.000,00	246.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>246.000,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais);  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;  
**DATA ASSINATURA DA ATA:** 17/07/2017.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;  
**FORNECEDOR:** AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, CNPJ: 11.138.620/0001-08;  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de complementos, suplementos e dietas alimentares, fórmulas para nutrição enteral e infantil para distribuição gratuita a crianças carentes do Município pelo Departamento de Serviços de Saúde de Jataizinho-Pr.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7780	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) e hiperprotéico, desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Com 34,5% de proteína . Sem sabor. Presença de fibras ( 70% FOS e 30% Inulina), 11 µg de Vitamina D e 480 mg de Cálcio .Isento de Sacarose e 5glúten. Embalagem: 370 gramas	NUTREN SENIOR NESTLE	UNID	100,00	45,23	4.523,00



LOTE: 001 - Lote 001	3	7777	Complemento alimentar em pó com 25 vitaminas e minerais. Complemento alimentar em pó com 25 vitaminas e minerais. Composto de fibras tais como inulina (30%) e frutooligossacarídeos - FOS (70%), que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Sem sacarose. Com 27% proteína, 66% carboidrato e 7% gordura. Sabores: Banana, Chocolate, Morango e Artificial de Baunilha. Contém glúten. Embalagem: 400 gramas	SUSTEVIT VITAFOR	UNID	100,00	22,00	2.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	7788	Complemento alimentar para crianças com 26 vitaminas e minerais. Conté Complemento alimentar para crianças com 26 vitaminas e minerais. Contém leite ninho. Indicado para complementar a nutrição das crianças contribuindo para uma alimentação saudável. Com 12% proteína, 60% carboidrato e 28% gordura .Sabores: chocolate, artificial de baunilha e artificial de morango. Contém Gluten. Embalagem: 350 gramas	NUTREN KIDS NESTLE	UNID	100,00	21,55	2.155,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	7789	Complemento alimentar para crianças que necessitam de um aporte maior Complemento alimentar para crianças que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Rico em vitaminas e minerais. Isento de glúten. Embalagem: 350 a 400 gramas	SUSTEMIL KIDS NUTRICIUM	UNID	50,00	18,80	940,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	7818	Composto de mix fibras com 6 tipos (solúveis e insolúveis) de origem n Composto de mix fibras com 6 tipos (solúveis e insolúveis) de origem natural que auxilia o funcionamento do intestino. Sem Sabor. Pode ser adicionado a bebidas e receitas culinárias. Embalagem: mínimo de 225 gramas	BEM VITAL MULTIFIBRAS NUTRICIUM	UNID	30,00	51,00	1.530,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	7785	Fórmula de amoniácidos elementar e não alergênica, nutricionalmente co Fórmula de amoniácidos elementar e não alergênica, nutricionalmente completa em pó, para crianças de 0 a 12 meses de idade, com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Fórmula de 100 % de aminoácidos livres. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Lata: 400 gramas	ALFAMINO NESTLE	UNID	30,00	140,30	4.209,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	7787	Fórmula hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensament Fórmula hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com adição de prebióticos, LcPUFAS e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Para crianças que apresentam alergia ao leite de vaca e sem quadros diarréico. Embalagem: 400 gramas	ALThERA NESTLE	UNID	50,00	57,30	2.865,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	8678	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisadas Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisadas, para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave e alergia ao leite de vaca ou soja. Enriquecida com DHA, ARA e sem adição de lactose. Sem sabor. Não contém glúten Embalagem: 400 gramas	ALFARE	UNID	50,00	93,70	4.685,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	7813	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisadas, para lac Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisadas, para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave e alergia ao leite de vaca ou soja. Enriquecida com DHA, ARA, TCM e sem adição de lactose. Tendo como fonte de carboidrato maltodextrina e amido de batata. Sem sabor. Não contém glúten Embalagem: 400 gramas	ALFARE	UNID	30,00	93,30	2.799,00



LOTE: 001 - Lote 001	14	7817	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição a lactose. Com DHA e ARA) , sem sabor. Isento de fibras. Não contém glúten. Embalagem: 450 gramas	ALThERA NESTLE	UNID	30,00	57,30	1.719,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	7783	Fórmula para nutrição enteral ou oral, à base de peptídeos Fórmula para nutrição enteral ou oral, à base de peptídeos, normocalórica (na diluição padrão) com fonte protéica 100% proteína do soro do leite hidrolisada. Com 71% TCM. Sabor baunilha. Não contém glúten. Lata de 400 gramas.	PEPTAMEN	UNID	50,00	140,30	7.015,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	7781	Suplemento ou dieta em pó, com densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/9ml. Suplemento ou dieta em pó, com densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/9ml. Indicado para adultos ou idosos que necessitam de um aporte calórico. Rico em vitaminas e minerais, isento de lactose e glúten. Com sabor ou sem sabor. Embalagem: 350 a 400 gramas	NUTREN SENIOR NESTLE	UNID	100,00	44,00	4.400,00
<b>TOTAL</b>								<b>39.040,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.040,00 (trinta e nove mil e quarenta reais);  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;  
**DATA ASSINATURA DA ATA:** 25/07/2017.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;  
**FORNECEDOR:** PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 09.396.523/0001-73;  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de complementos, suplementos e dietas alimentares, fórmulas para nutrição enteral e infantil para distribuição gratuita a crianças carentes do Município pelo Departamento de Serviços de Saúde de Jataizinho-Pr.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	7779	Complemento alimentar rico em vitaminas e minerais Complemento alimentar rico em vitaminas e minerais, indicado para adultos com maus hábitos alimentares ou que necessitam de maior aporte de nutrientes. Sabores variados. Embalagem: 400 à 450 gramas	Sustain Energy/ Danone	UNID	100,00	17,60	1.760,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	7778	Complemento alimentar rico em cálcio e proteína Complemento alimentar rico em cálcio e proteína, composto de leite em pó desnatado e integral instantâneo, maltodextrina e sacarose. Isento de Glúten e fibras. Contém lactose. Sabor Baunilha. Embalagem: 400 gramas	Sustain Energy/ Danone	UNID	50,00	17,50	875,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	7791	Formula infantil à base de proteína isolada de soja em pó, enriquecida Formula infantil a base de proteína isolada de soja em pó, enriquecida com ferro. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, frutose e sacarose. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses. Densidade calórica: 66Kcal/100ml, 10 % proteína, 42% carboidratos, 48% Gorduras. Embalagem: 400 gramas	Aptamil Soja 2/ Danone	UNID	100,00	28,90	2.890,00



LOTE: 001 - Lote 001	13	7792	Formula infantil a base de proteína isolada de soja em pó, enriquecida Formula infantil a base de proteína isolada de soja em pó, enriquecida com ferro. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, frutose e sacarose. Indicado para alimentação de lactentes à partir do 6 mês. Densidade calórica: 68Kcal/100ml, 10 % proteína, 48% carboidratos, 42% Gorduras. Embalagem: 400 gramas	Aptamil Soja 1/ Danone	UNID	100,00	2,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	7794	Fórmula Infantil de partida (6 a 12 meses) com adição de prebióticos ( Fórmula Infantil de partida (6 a 12 meses) com adição de prebióticos (0,8 g/litro). Com relação caseína/proteína do soro 50:50. Com DHA , ARA e nucleotídeos. Embalagem: 400 gramas	Aptamil 2/ Danone	UNID	100,00	21,50	2.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	7808	Fórmula infantil de seguimento (6 a 12 meses) com adição de LcPufas, s Fórmula infantil de seguimento (6 a 12 meses) com adição de LcPufas, sem oleina de palma. Densidade calórica 0,68 Kcal/ml. Fonte protéica leite desnatado e proteína concentrada do soro do leite. Relação caseína/soro (52:48). Com 100 % lactose. Embalagem: 400 gramas	Aptamil 2/ Danone	UNID	50,00	21,50	1.075,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	7795	Fórmula Infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, co Fórmula Infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, com 100 % caseína, como fonte de proteína.. Enriquecida com nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórico de 66 Kcal/100ml. 8% de proteína, 44% de carboidrato, 48% de gorduras. Carboidrato 100% Maltodextrina. Embalagem: 400 gramas	Aptamil SL/ Danone	UNID	50,00	32,50	1.625,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	7797	Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgi Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro 20:80. Com goma de jatai como agente espessante. Enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagem: 400 gramas	Aptamil AR/ Danone	UNID	50,00	24,90	1.245,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	7790	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteí Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com L-metionina, com Lc-Pufas DHA e ARA. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 9,5% proteína, 44% carboidratos, 46,5% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolalidade: 169mOsm/kg. Embalagem: 800 gramas	Aptamil Soja 1 e 2/ Danone	UNID	50,00	31,77	1.588,50
LOTE: 001 - Lote 001	26	7807	Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecido com DHA e Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecido com DHA e ARA . Isento de glúten e fibras. Com 100 % de lactose. Embalagem: 400 gramas	Aptamil 1/ Danone	UNID	50,00	21,20	1.060,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	7810	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, co Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com LcPUFAS, DHA, ARA e nucleotídeos, ferro e vitaminas. Tendo 30% de TCM. Carboidratos: 50% Lactose, 50% Maltodextrina. Embalagem: 400 gramas	Aptamil Pré/ Danone	UNID	30,00	35,00	1.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	8680	Fórmula Infantil semi-elementar hipoalergênica, com 100 % proteína ext Fórmula Infantil semi-elementar hipoalergênica, com 100 % proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave e alergia ao leite de vaca ou soja. Isento de lactose. Com 100 % maltodextrina. Enriquecido com DHA , ARA, nucleotídeos, e TCM Embalagem: 400 gramas.	Pregomin Pepti/ Danone	UNID	30,00	115,00	3.450,00
TOTAL								18.968,50

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.968,50 (dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;

**DATA ASSINATURA DA ATA:** 25/07/2017.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
**FORNECEDOR:**

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;  
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME,  
CNPJ: 26.640.161/0001-33;

**OBJETO:**

Registro de preços para eventual aquisição de complementos, suplementos e dietas alimentares, fórmulas para nutrição enteral e infantil para distribuição gratuita a crianças carentes do Município pelo Departamento de Serviços de Saúde de Jataizinho-Pr.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid.de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	17	7804	Fórmula Infantil de seguimento( 6 a 12 meses). Com 100 % lactose.Enriq Fórmula Infantil de seguimento( 6 a 12 meses). Com 100 % lactose. Enriquecida com ferro. Embalagem: 800 gramas	NESTOGENO 2 800G - NESTLÉ	UNID	50,00	14,46	723,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	7796	Formula infantil isenta de lactose para crianças de 0 a 12 meses. Formula infantil isenta de lactose para crianças de 0 a 12 meses. Com proteína 60% soro de leite e 40% caseína. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Embalagem: 400 gramas	NAN S.L. 400G - NESTLÉ	UNID	50,00	17,95	897,50
LOTE: 001 - Lote 001	21	7798	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgi Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Carboidratos: 76% Lactose, 24% Amido Pré-Gelatinizado como espessante (95% amido de batata e 5% amido de milho). Embalagem: 800 gramas	NAN A.R. 800G - NESTLÉ	UNID	50,00	18,46	923,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	7799	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgi Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Carboidratos: 76% Lactose, 24% Amido Pré-Gelatinizado como espessante (95% amido de batata e 5% amido de milho). Embalagem: 800 gramas	NAN A.R. 800G - NESTLÉ	UNID	50,00	18,46	923,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	7801	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modifica Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com ferro e vitaminas. Carboidratos: 70% Lactose, 30% Maltodextrina. Embalagem: 400 gramas	NESTOGENO 1 400G - NESTLÉ	UNID	100,00	8,72	872,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	7805	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizad Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos.Isento de fibras.Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Embalagem: 800 gramas	NAN COMFOR 1 800G - NESTLÉ	UNID	100,00	21,46	2.146,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	7800	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses com prebióticos (4 gr/ Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses com prebióticos (4 gr/L), com proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA e nucleotídeos. Embalagem: 800 gramas	NAN COMFOR 2 800G - NESTLÉ	UNID	100,00	20,85	2.085,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	8679	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modifc Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (65:35).Enriquecida com ferro e vitaminas.Carboidratos: 70% Lactose, 30% Maltodextrina. Embalagem: 400 gramas	NESTOGENO 2 400G - NESTLÉ	UNID	50,00	8,51	425,50



LOTE: 001 - Lote 001	29	7802	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (65:35). Enriquecida com ferro e vitaminas. Carboidratos: 70% Lactose, 30% Maltodextrina. Embalagem: 400 gramas	NESTOGENO 2 400G - NESTLÉ	UNID	100,00	8,51	851,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	7806	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, e probióticas. Embalagem: 800 gramas	NAN PRO 2 800G - NESTLÉ	UNID	100,00	20,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	7811	Fórmula Infantil para Prematuros e recém nascidos de baixo peso, com D Fórmula Infantil para Prematuros e recém nascidos de baixo peso, com DHA e ARA. Isento de glúten. Embalagem: 400 gramas	PRE NAN 400G - NESTLÉ	UNID	50,00	19,51	975,50
<b>TOTAL</b>								12.821,50

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.821,50 (doze mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;  
**DATA ASSINATURA DA ATA:** 25/07/2017.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**FOLHA DE DESPACHO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
(Fundamento legal art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93)

Edital / Tipo: Dispensa de Licitação nº 016/2017

Objeto: Aquisição softwares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a presente justificativa:

**Objeto:** Compra de dois softwares, para auxiliar na elaboração do Plano Plurianual Anual e de Diretrizes Orçamentárias.

**Contratado:** PUBLIDATA INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.907.153/0001-07.

**Valor Global:** R\$4.000,00 (quatro mil reais).

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática / Conta de Despesa: 02.002.04.122.0003-2006 / 3.3.90.30.47.00.

Jataizinho, 05 de Setembro de 2017.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**FOLHA DE DESPACHO**

**Edital Tipo:** Pregão Presencial nº 025/2017;

**Objeto:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos eletrônicos para sorteio de prêmios IPTU 2017 e premiação concurso rainha da Festa Junina do Município de Jataizinho.

**HOMOLOGO** a adjudicação do objeto do presente registro de preços efetivado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à empresa 1) AMANTECH INFORMÁTICA LTDA ME, vencedora do item 03, no valor total de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais); 2) OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA, vencedora dos itens 01 e 04, no valor total de R\$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais); 3) SCARAMAL & CIA LTDA, vencedora do item 02, no valor total de R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais).

Jataizinho, 6 de julho de 2017.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



FOLHA DE DESPACHO

**Edital Tipo:** Pregão Presencial nº 026/2017;

**Objeto:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos para o Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho-PR.

**HOMOLOGO** a adjudicação do objeto do presente registro de preços efetivado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, vencedora dos itens 01 a 44, 46 a 52, 54 a 59, 61, 62, 64, 66, 67, 69 a 87, 89 a 101, no valor total de R\$ 56.762,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais).

**REVOGO** a licitação no tocante aos itens 45, 53, 60, 63, 65, 68 e 88, uma vez que não acudiram interessados, sendo os mesmos desertos.

Jataizinho, 14 de julho de 2017.

DIRCEU URBANO PEREIRA  
Prefeito Municipal

FOLHA DE DESPACHO

**Edital Tipo:** Pregão Presencial nº 027/2017;

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de um veículo tipo micro ônibus novo, ano/modelo 2.017, zero quilômetro, motor mínimo de 152 CV para o Departamento de Educação e Cultura do Município de Jataizinho-PR.

**HOMOLOGO** a adjudicação do objeto do presente registro de preços efetivado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, à empresa RODO SERVICE LTDA, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Jataizinho, 17 de julho de 2017.

DIRCEU URBANO PEREIRA  
Prefeito Municipal

FOLHA DE DESPACHO

**Edital Tipo:** Pregão Presencial nº 028/2017;

**Objeto:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de complementos, suplementos e dietas alimentares, fórmulas para nutrição enteral e infantil para o Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho-PR.

**HOMOLOGO** a adjudicação do objeto do presente registro de preços efetivado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio às empresas: 1) AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 34 e 37, no valor total de R\$ 39.040,00 (trinta e nove mil e quarenta reais); 2) PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, vencedora dos itens 02, 06, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 23, 26, 32 e 33, no valor total de R\$ 18.968,50 (dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); 3) SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, vencedora dos itens 17, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31, no valor total de R\$ 12.821,50 (doze mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

**ANULO** a licitação no tocante aos itens 34, 35 e 38, em razão de falhas na descrição dos produtos, que restringiram a competitividade.

Jataizinho, 25 de julho de 2017.

DIRCEU URBANO PEREIRA  
Prefeito Municipal





FOLHA DE DESPACHO

**Edital Tipo:** Pregão Presencial nº 031/2017;

**Objeto:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP, com 13 Kg, para diversos departamentos municipais.

**HOMOLOGO** a adjudicação do objeto do presente registro de preços efetivado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à empresa JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JATAIZINHO ME, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Jataizinho, 08 de agosto de 2017.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 265/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conforme artigo 112 da Lei Municipal n. 416 de 21/10/1992.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** CONCEDER, aos funcionários desta municipalidade, todos ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, suas férias regulamentares, requeridas no mês de agosto de 2017, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e dos Funcionários Públicos Municipais.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
ALTAMIR PAVÃO	01/06/2016 A 31/05/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
CARLINDA LEONIRDO DOS SANTOS	01/08/2014 A 31/07/2015	03/07/2017 A 01/08/2017
CLARICE APARECIDA CIPRIANO MELCHIOR	23/09/2015 A 22/09/2016	06/07/2017 A 04/08/2017
CLAUDEIR CANDIDO	12/04/2016 A 11/04/2017	09/08/2017 A 07/09/2017
EDILEUZA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	01/08/2014 A 31/07/2015	01/08/2017 A 30/08/2017
EDNEI DA SILVA LAURINDO	07/02/2016 A 06/02/2017	07/08/2017 A 05/09/2017
EDUARDO CANDIDO BARBOSA	24/04/2016 A 23/04/2017	21/08/2017 A 19/09/2017
ENEVAL PEREIRA	03/11/2015 A 02/11/2016	17/08/2017 A 15/09/2017
SUELI APARECIDA MARTHO	18/06/2016 A 17/06/2017	10/07/2017 A 08/08/2017
WAGNER DA SILVA	22/04/2015 A 21/04/2016	09/08/2017 A 07/09/2017
WAGNER MORENO BAPTISTA	09/02/2015 A 08/02/2016	01/08/2017 A 30/08/2017

**EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 266/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conforme artigo 48 da Lei Municipal n. 926 de 21/06/2010.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** CONCEDER, ao Conselheiro Tutelar Sr. **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA Mat. 1107-1** deste municipalidade, suas férias regulamentares, requeridas no mês de agosto de 2017.

**PERÍODO AQUISITIVO**  
**PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS**

**10/01/2016 À 09/01/2017**  
**01/08/2017 À 30/08/2017**



**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 268/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **ANDREIA VIRGINIA DA SILVA**, mat. 1101-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 08/08/2017 à 07/10/2017, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 269/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **LEILE DE FARIAS FRANÇA PENHA**, mat. 758-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 01/09/2017 à 30/10/2017, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 270/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **EDNA SALOMÃO**, mat. 861-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 06/09/2017 à 05/11/2017, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 271/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **JOSIANE RODRIGUES**, mat. 1031-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate à Endemias, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 04/09/2017 à 19/09/2017, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	860.674,71	0,00
Pessoal Ativo	860.674,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	48.700,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	48.700,52	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	811.974,19	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		811.974,19
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL</b>	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.672.524,98	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,16	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.540.351,50	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.463.333,92	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.386.316,35	

**MAURÍLIO MARTIELHO**  
Presidente

**CARLOS MASSANORI MORIMOTO**  
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

**PORTARIA Nº. 019/2017**

CONSIDERANDO que no dia 07/09/2017, quinta-feira, é feriado nacional da Independência do Brasil;  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:  
RESOLVE

Art. 1º. Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo Municipal no dia 08 (oito) de setembro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º. Eventuais protocolos realizados no período da manhã do dia 11 (onze) de setembro, segunda-feira, poderão integrar o expediente da 27ª Reunião Ordinária que será realizada neste mesmo dia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

-MAURÍLIO MARTIELHO-  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2017

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 005/2017, de 01 de março de 2017, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a adjudicação, nesta data, a referida decisão constante da ata considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº. 001/2017: "Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Gestão de Custos e suporte técnico operacional sendo, além do suporte remoto, inclui-se também o presencial, com a presença de pelo menos 01 técnico, 01 (uma) vez por semana, no horário de expediente da Câmara Municipal de Jataizinho, previamente solicitado, para utilização no Legislativo Municipal de Jataizinho, bem como auxílio na geração e envio de arquivos aos sistemas SIM-AM e SIAP do TCE-PR, referente ao período de 12 (doze) meses, a contar a data de assinatura do contrato", à licitante João Paulo Schelbauer Informática ME, portadora do CNPJ nº. 11.944.837/0001-05, o objeto constante do processo de licitação Tomada de Preços nº. 001/2017, no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Jataizinho, Pr, 04 de setembro de 2017.

-MAURÍLIO MARTIELHO-  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2017

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

**EXTRATO DE CONTRATO nº. 005/2017**

TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jataizinho.

CONTRATADA: João Paulo Schelbauer Informática ME.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Gestão de Custos e suporte técnico operacional sendo, além do suporte remoto, inclui-se também o presencial, com a presença de pelo menos 01 técnico, 01 (uma) vez por semana, no horário de expediente da Câmara Municipal de Jataizinho, previamente solicitado, para utilização no Legislativo Municipal de Jataizinho, bem como auxílio na geração e envio de arquivos aos sistemas SIM-AM e SIAP do TCE-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Jataizinho, PR, 06 de setembro de 2017.

-MAURÍLIO MARTIELHO-  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

**RESOLUÇÃO nº. 002/2017**

Súmula:	Regulamenta os benefícios do Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos de Jataizinho, no âmbito do Poder Legislativo de Jataizinho.
---------	---

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A presente Resolução regulamenta os benefícios do Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte para os titulares de cargos efetivos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jataizinho, conforme previsto na Lei Municipal nº. 416/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Jataizinho).

Art. 2º. Os benefícios do Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte serão devidos aos servidores efetivos ativos do Poder Legislativo de Jataizinho, em estágio probatório ou estáveis, e não serão base de cálculo para a contribuição ao sistema previdenciário, nem servirão de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, inclusive gratificação natalina e férias, por ter caráter indenizatório.

§ 1º. Não será devido o auxílio-alimentação aos servidores em gozo de licença e afastamentos, remunerados ou não.

§ 2º. Não será devido o auxílio-transporte aos servidores em gozo de licença e afastamentos, remunerados ou não, ou em gozo de férias.

Art. 3º. O valor do auxílio-transporte deverá ser equivalente ao valor das tarifas públicas de transporte metropolitano da Região Metropolitana de Londrina no itinerário Londrina-Jataizinho.

Parágrafo Único. Para fins do caput do presente artigo será adotado como critério o quantitativo de 22 dias trabalhados/mês para os cargos com jornada de 35 ou 40 horas/semanais e de 11 dias/mês para os cargos com jornada de 20 horas/semanais, considerando-se duas viagens por dia (ida e volta).

Art. 4º. Os valores do auxílio-alimentação e auxílio-transporte serão fixados por Lei e somente serão devidos após a sua vigência.

§ 1º. O valor do auxílio-alimentação será revisado anualmente junto a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jataizinho.

§ 2º. O valor do auxílio-transporte deverá ser revisado após os reajustes da tarifa pública do transporte coletivo da Região Metropolitana de Londrina no itinerário Londrina-Jataizinho, preferencialmente nos meses de janeiro de cada ano.

Art. 5º. Os benefícios poderão ser pagos no mesmo dia do pagamento da folha, no mês subsequente, sendo sempre referente ao mês antecedente.

Art. 6º. Fica revogada a Resolução nº. 005/2015.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

-MAURÍLIO MARTIELHO-  
Presidente da Câmara Municipal